

**Chamada Nº 01/2025 para submissão de Atividades Complementares do curso de
Engenharia Florestal da UFSB**

As atividades complementares (AC) do curso de Engenharia Florestal são obrigatórias aos discentes que tenha integralizado no mínimo de 80% da carga horária (CH) do curso e consiste total mínimo de 80 horas, que devem ser cumpridas de acordo com a Resolução 16/2015 da UFSB e do Plano Político-Pedagógico do Curso (PPC-2019).

Os discentes prováveis concluentes do semestre letivo 2024.2, em especial, deverão enviar os comprovantes das ATIVIDADES COMPLEMENTARES, uma única vez, via SIGAA, em um único arquivo conforme o template desta chamada, no período de **08/01/2025 a 06/02/2025**, impreterivelmente.

Procedimentos para solicitação de Atividade Complementar:

- 1) Preencher o barema das atividades complementares (Exceto a coluna da comissão de AC).
- 2) Inserir os certificados comprobatórios das atividades na ordem do barema, conforme o template.
- 3) Enviar barema e certificados em um único arquivo em PDF, via SIGAA em Registro de Atividades Autônomas, com a seguinte descrição “nomedoaluno-AC-PPC2019”.

Importante:

Chamada exclusiva para alunos que se enquadram ao PPC 2019.

As atividades realizadas devem necessariamente estar dentro do período em que o aluno estava regularmente matriculado no curso de Engenharia Florestal.

O/a discente deve atentar-se ao prazo final de solicitação de envio de AC previsto no **calendário de solicitação de AC**, caso o/a discente perca o prazo, este/a **não terá prioridade**;

As solicitações enviadas fora do prazo e das normas **NÃO** serão analisadas.

Conforme PPC - 2019 do curso de engenharia florestal e Resolução nº. 16/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia:

Art. 2º. A carga horária mínima obrigatória destinada às atividades complementares no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal será de 80 (oitenta) horas, devendo ser cumprida contemplando-se ao menos 2 (dois) dos três grupos de atividades apresentados no quadro disposto no Art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º. Certificados sem carga horária de participação em palestras e eventos serão contabilizados como 1 (uma) hora por dia.

Art. 4º. Os casos omissos e de adaptação curricular serão resolvidos pelo Colegiado do Bacharelado em Engenharia Florestal.

Calendário de solicitação das Atividades Complementares

Envio dos documentos pelos discentes - Via SIGAA	08/01/2025 a 06/02/2025
Análise dos documentos pela comissão	até 20/02/2025
Parecer - Via SIGAA	até 21/02/2025
Solicitação e envio de recurso do parecer via email eng.forestal@ufsb.edu.br	21/02 - 24/02/2025
Parecer final	até 28/02/2025

Docentes da comissão de atividades complementares e extensão do curso de engenharia florestal

Lyvia Julienne Sousa Rêgo
Ana Paula Marques Martins
Douglas Edson Carvalho

Obs.: Qualquer dúvida, os discente podem enviar e-mail eng.forestal@ufsb.edu.br

